

Ata da 12ª Reunião do Comitê de Elegibilidade da Celg Geração e Transmissão S.A. – CELG GT (“Celg GT”), subsidiária integral da Companhia Celg de Participações – CELGPAR (“CELGPAR”), na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e do Estatuto Social, de 14 de junho de 2019 (“Estatuto Social”). **1. DATA, HORA e LOCAL:** Dia **13** (treze) de **novembro** de **2019**, às **14h**, na sede social da Celg GT, localizada na Avenida C, Quadra A-48, Lote 06, nº 450, Edifício Andrade Office, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-080, em Goiânia, capital do Estado de Goiás. **2. ORDEM DO DIA: 2.1** Avaliar o nome indicado pelo Acionista Controlador para compor o Conselho Fiscal da Celg Geração e Transmissão S.A.; e **2.2** Verificar a conformidade dos processos de avaliação do indicado ao Conselho Fiscal. **3. PRESENÇA:** Presentes a totalidade dos integrantes da Comissão de Elegibilidade, senhores Fernando Oliveira Fonseca; Camilo Luis de Camargos França; e Daniel Vinícios Nunes Vieira. **4. MESA:** Presidente – Fernando Oliveira Fonseca; Vice-Presidente - Camilo Luis de Camargos França e Secretário – Daniel Vinícios Nunes Vieira. **5. DELIBERAÇÃO:** Iniciados os trabalhos, o senhor Fernando Oliveira Fonseca, na Presidência da Mesa, explanou que o presente Comitê de Elegibilidade é autorizado a funcionar conforme deliberação dos Acionistas da Celg Geração e Transmissão S.A., materializada na 99ª Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”) de acionistas da Celg GT, ocorrida em 3 de outubro de 2019. Esclareceu que a função do Comitê é opinar na indicação de Administradores e Conselheiros Fiscais sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições no âmbito da Celg GT, de modo a auxiliar os acionistas. Na sequência, foi destacada a observância do disposto no parágrafo 3º do artigo 58 do Estatuto Social da Companhia, quanto à deliberação por maioria dos votos do Comitê; e com relação à lavratura desta ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive das dissidências e dos protestos, bem como conter a transcrição apenas das deliberações tomadas. Neste sentido, foi-nos encaminhado, pela Diretoria da Celg GT, o currículo e documentos comprobatórios do profissional indicado para integrar o quadro do Conselho Fiscal da Celg GT (anexos a esta Ata), para que este Comitê opine conforme artigo 58, inciso I do Estatuto Social da Celg GT. Após as análises, o Comitê de Elegibilidade opinou no seguinte sentido: **5.1.** Verificou-se que o senhor Marcio Cesar Pereira, CPF nº 280.033.338-30, indicado ao cargo de Conselheiro Fiscal da Celg GT, preenche todos os requisitos e não possui vedação expressa para integrar o Conselho Fiscal da Celg GT, estando, portanto, apto para assumir o cargo; e **5.2** O processo de avaliação do indicado ao Conselho Fiscal está em conformidade com todos os dispositivos legais e estatutários. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim, Secretário, e pelos demais integrantes do Comitê de Elegibilidade da Celg GT, constituindo o quorum necessário para as respectivas deliberações.



Fernando Oliveira Fonseca
Presidente/Membro



Camilo Luis de Camargos França
Vice-Presidente/Membro



Daniel Vinícios Nunes Vieira
Secretário/Membro